

## PORTARIA Nº 172/2025/SEAF, DE 23 SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

<b>PROCESSO:</b>	CASACIVIL-PRO-2024/07005
<b>Nº CONVÊNIO / ANO:</b>	2444-2024
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
<b>INTERVENIENTE:</b>	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT -FUNDAÇÃO UNISELVA
<b>OBJETO:</b>	O Projeto Gaia - Rede de Cooperação para a Sustentabilidade, iniciado em março de 2019, orienta-se a partir de uma concepção epistemológica inter-multi-transdisciplinar, sem diminuir as competências das especialidades, propondo atividades de ensino, pesquisa e extensão interinstitucionalmente construídas. Projeto organizado coletivamente, executado com a participação de educadores, pesquisadores e extensionistas da UFMT, UNEMAT, EMBRAPA com enfoque na disseminação da agroecologia no âmbito da agricultura familiar rural, periurbana e urbana, como ação para contribuir de forma efetiva com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial com os objetivos 2 - Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável, 3 - Saúde e bem-estar, 11 - Cidades e comunidades sustentáveis e 13 - Ação contra as mudanças globais do clima. Em 2020 o Projeto Gaia foi contemplado com o apoio financeiro do REM-MT e implantou 12 Unidades de Aprendizagem (UA) em Sistema Agroflorestal Agroecológico (SAFA) em propriedades rurais e periurbanas nos municípios de Sinop e Cláudia, MT. Além da implantação das UA em SAFA, foram executadas atividades formativas e de pesquisa nas áreas de saúde do solo, bioinsumos, meliponicultura, gestão e comercialização, junto às famílias agricultores e acadêmicos dos cursos de Agronomia, Zootecnia, Eng. Florestal e Eng. Agrícola. E, em conjunto com Projetos parceiros, foi implantada uma Unidade de Referência Tecnológica (URT) em SAFA na UFMT Campus de Sinop. Assim, a terceira fase do Projeto Gaia tem como objetivo dar continuidade nas atividades de pesquisa iniciadas na fase I (em propriedades e na UFMT) e continuar, através das atividades de integração entre ensino, pesquisa e extensão, a disseminação da Agroecologia e da Agricultura Orgânica no âmbito da Agricultura Familiar.
<b>FISCAL TITULAR:</b>	PRISCILLA KARINE GEVAERD CORREA SINHORI
	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO:</b>	JORCELINA DA CONCEICAO ESCAME
	<b>MATRÍCULA:</b> 302097

**Art. 2º** São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1738603

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Sétima Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Dr. Emerson Almeida, Analista Regulador, Representante do Advogado Geral Regulador e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador. A distância registra a presença do Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/01744 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3500. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3627, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo LTDA, por atraso no horário de partida de 03h53min (três horas e cinquenta e três minutos), em descumprimento ao art. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

2. AGER-PRO-2024/01785 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6503. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3633, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo LTDA, por atraso no horário de partida de 01h (uma) hora, em descumprimento ao art. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

3. AGER-PRO-2024/01946 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6509. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3626, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo LTDA, por atraso no horário de partida de 39 (trinta e nove) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

4. AGER-PRO-2024/002684 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6535. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3648, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo LTDA, por atraso no horário de partida de 28 (vinte e oito) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

5. AGER-PRO-2024/01696 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3797. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3542, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo LTDA, por atraso no horário de partida 01h14min (uma hora e quatorze minutos), em descumprimento ao art. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

6. AGER-PRO-2024/02506 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4361. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3556, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por atraso no horário de partida de 57 (cinquenta e sete) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, "d" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

7. AGER-PRO-2024/02577 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4508. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3864, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por atraso no horário de partida de 17 (dezesete) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

8. AGER-PRO-2025/00231 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4246. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3589, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por atraso no horário de partida de 01h14min (uma hora e quatorze minutos), em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

9. AGER-PRO-2025/00047 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3821. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3513, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por atraso no horário de partida de 24 (vinte e quatro) minutos, em descumprimento ao art. 55, I, d, da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

10. AGER-PRO-2024/01012 - LOGTRANS - Assunto: Auto de Apreensão nº 3203. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de apreensão de nº 3203, nos termos do art. 57, I, "c" da Lei Complementar nº 432/2011, por estar fazendo utilização de veículos não cadastrados em sua titularidade na AGER/MT.

11. AGER-PRO-2023/02892 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 2914. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2967, pelo atraso de 25 minutos no horário de partida, nos termos do art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

12. AGER-PRO-2024/00296 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3404. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3235, pelo atraso 32 minutos no horário de partida, nos termos do art. 55, I, "d", da LC nº 432/2011.

13. AGER-PRO-2023/03711 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3569. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3471, pela prática do ato infracional de: venda de passagem em valor superior ao autorizado, capitulado no art. 55, II, "I", da LC nº 432/2011.

14. AGER-PRO-2023/00329 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3593. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2874, pela prática do ato infracional de: não-apresentação dos veículos de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas, capitulado no art. 55, I, "e", da LC nº 432/2011.

15. AGER-PRO-2022/02405 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 1157. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 2607, por defeito no suporte do ar condicionado nos termos do art. 55, I, "m", da LC nº 432/2011.

16. AGER-PRO-2024/01148 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3862. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3368, devido ao para-brisa trincado nos termos do art. 55, I, "m", da LC nº 432/2011.

17. AGER-PRO-2024/00293 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4176. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, mantendo o auto de infração nº 3367, devido ao para-brisa trincado nos termos do art. 55, I, "m", da LC nº 432/2011.

18. AGER-PRO-2025/02428 - ADRIANO SILVA SOARES - Assunto: Auto de Apreensão nº 3355. Liberação de Veículo - Convalidar Sorteio de Relator e apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio realizado pela chefia de gabinete que pela ordem alfabética, sorteou o Diretor Regulador, Wilber Norio Ohara como relator do processo;

b) Por conhecer e dar provimento ao PEDIDO LIMINAR DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO, Placa: JMI5G16, do autuado Adriano Silva Soares, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio;

c) Decide ainda por encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3355.

19. AGER-PRO-2024/01162 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3777. Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 152/2025. Convalidar a ciência dada na 17ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025 e dar publicidade ao ato. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declarou ciência na 17ª Reunião Ordinária Administrativa da decisão monocrática de nº 152/2025 realizada pelo Diretor Natural que anulou o Auto de Infração Nº 3329.

20. N/A - AGER - Assunto: Audiência Pública de Ouvidoria (ciclo 2025) etapa final. Convalidar a decisão exarada na 17ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025 e dar publicidade ao ato. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por suspender a realização de audiência pública de ouvidoria prevista para o dia 01/10/2025 às 19h00 e transferi-la para data a ser definida pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, em razão de adequação de agenda das autoridades envolvidas;

21. AGER-PRO-2025/00372 - AGER/MT - Assunto: Alteração do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto nº 01, de 02 janeiro de 2023). Convalidar a decisão exarada na 17ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025 e dar publicidade ao ato. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

a) Que a Chefia de Gabinete devolva o supra processo a UNOR para que a mesma encaminhe as Diretorias (DROS e DREF) para análise e manifestação; e

b) Após manifestações, que a UNOR faça as devidas tratativas e devolva ao Gabinete da Presidência;

22. AGER-PRO-2025/02419 - AGER/MT - Assunto: Proposta de alteração da Resolução 003/2016. Convalidar a decisão exarada na 17ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025 e dar publicidade ao ato. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

- Que a Chefia de Gabinete deve encaminhar o pedido à UNOR para iniciar, com urgência, o processo de alteração da Resolução 003/2016;
- Que a Análise de Impacto Regulatório (AIR) seja dispensada para esta alteração, conforme previsto nos incisos III e VI do art. 4º da RN nº 001/2025;
- Que a UNOR oriente as superintendências sobre os procedimentos corretos para solicitar a dispensa da AIR, com base na RN nº 001/2025;

23. AGER-PRO-2025/02117 - AGER/MT - Assunto: Recomenda revogação das Resoluções: Resolução nº 006/2014 e alterações; Resolução nº 009/2015 e Resolução nº 002/2018. Convalidar a decisão exarada na 17ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025 e dar publicidade ao ato. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu:

- Acolher o relatório de revisão da UNOR nº 002/2025/UNOR/AGER/MT na sua integridade, que propõe a revogação das normas do STCRIP;
- Aprovar a minuta da nova Resolução apresentada do STCRIP, com base no relatório apresentado e na Resolução Normativa nº 005/2023;
- Que a chefia de Gabinete encaminhe à Advocacia Geral Reguladora (AGR) para análise e emissão de parecer jurídico; e
- Após a manifestação da AGR, que os autos sejam devolvidos à Unidade de Normatização (UNOR) para que o procedimento de tramitação e publicação da nova norma seja finalizado;

24. AGER-PRO-2025/01259 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4980. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

25. AGER-PRO-2024/02527 - Expresso Itamarati S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4504. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

26. AGER-PRO-2025/01220 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4975. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

27. AGER-PRO-2025/01037 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4925. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

28. AGER-PRO-2025/01361 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4398. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

29. AGER-PRO-2025/01359 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4983. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

30. AGER-PRO-2025/01167 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

31. AGER-PRO-2025/01161 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4882. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

32. AGER-PRO-2025/02438 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Cálculo do sexto reajuste contratual da tarifa básica de Pedágio. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador.

33. AGER-PRO-2025/02439 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Apuração de Desequilíbrio devido ao atraso para publicação do 5º Reajuste Contratual da Tarifa Básica de Pedágio. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Dr. Emerson Almeida - Analista Regulador  
Representante do Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Protocolo 1738589

## IPEM-MT

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

#### PORTARIA Nº 31/2025/IPEM/MT

Alteração da Portaria nº 014/2025/IPEM-MT para fins de substituição de servidor para atuar como Gestor de Segurança da Informação, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso II do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025.

Altera a Portaria nº 014/2025/IPEM/MT, que dispõe sobre a designação para atuação como gestor de segurança da informação, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a servidora Carolina Oliveira Barreto Scremin- matrícula 256848, para atuar como gestor de segurança da informação, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de Setembro de 2025.

**TATIANA RIBEIRO SOARES**

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

Protocolo 1738335